



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO**

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 03

Processo nº 003/2021

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

**ATO DA MESA Nº 006/2021**

Aprovado por unanimidade

Sessão Ordinária (16ª)

Em 31 / 05 / 2021

Única Votação

*Adriano Meireles da Paz*  
Presidente da CMEO  
Câmara Mun. de Espigão do Oeste

*Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições legais conferidas, pelo artigo 249, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa, resolve:**

**Art. 1º** O Art. 50 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 50. As Comissões Permanentes se reunirão ordinariamente às sextas-feiras, às 09:00h (nove horas) na Sala das Comissões.***

**Art. 2º** O Art. 158 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 158. A Câmara Municipal se reunirá ordinariamente em Sessão Legislativa anual, em dois períodos, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. (L.O.M. Art. 24).***

**Art. 3º** O Art. 160 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 160. As Sessões Ordinárias serão semanais realizando-se às quintas-feiras, com início às 19:00horas e término às 23:00 horas.***

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO**

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 04

Processo. nº 003/2021

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 23 de abril de 2021.

  
**ADRIANO MEIRELES DA PAZ**  
Presidente da CMEO

  
**SIRINEU WUTK RAMLOW**  
Vice-Presidente

  
**COSMO DE NOVAES FERREIRA**  
1º Secretário

  
**ADÃO SALVATICO**  
2º Secretário



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO**

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº 05  
Processo nº 003/2021

**JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências a exposição de motivos do Projeto de Resolução nº 003/2021, de autoria da Mesa Diretora, que trata do seguinte: *Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, e dá outras providências.*

Considerando que foi aprovada a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 017/2021, de 18 de março de 2021, que reduziu o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal para 54 dias, diante disso faz-se necessário alterar o art. 158 do Regimento Interno para adequá-lo ao novo período aprovado.

A mudança do dia das Sessões Ordinárias foi sugerida pela maioria dos Vereadores, que entenderam, por consenso, que as reuniões sendo realizadas às quintas-feiras é mais propício para o desempenho dos trabalhos legislativos.

Ao mesmo tempo, estamos propondo também alterações no art. 50, para transferir para sexta-feira as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, que visa a melhoria do funcionamento desta Casa de Leis, tornando-a mais produtiva e atenta aos anseios da população, especialmente mediante a redução do recesso parlamentar.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, 23 de abril de 2021.

  
**ADRIANO MEIRELES DA PAZ**  
Presidente da CMEO

  
**SIRINEU WITEK RAMLOW**  
Vice-Presidente

  
**COSMO DE NOVAES FERREIRA**  
1º Secretário

  
**ADÃO SALVÁTICO**  
2º Secretário





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO**

**RESOLUÇÃO Nº 088/2021**

*Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O Art. 50 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 50. As Comissões Permanentes se reunirão ordinariamente às sextas-feiras, às 09:00h (nove horas) na Sala das Comissões.***

**Art. 2º** O Art. 158 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 158. A Câmara Municipal se reunirá ordinariamente em Sessão Legislativa anual, em dois períodos, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. (L.O.M. Art. 24).***

**Art. 3º** O Art. 160 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 160. As Sessões Ordinárias serão semanais realizando-se às quintas-feiras, com início às 19:00horas e término às 23:00 horas.***

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 04 de junho de 2021.

  
**Adriano Meireles da Paz**  
Presidente da CMEO



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 376/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ -2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

V. Quinta Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
c. PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;  
d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/ Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 406/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ -6.358,02 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

VI. Sexta Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura;  
c. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 – Gestão de Políticas Administrativa da COTRAN;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/ Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 623/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ -4.646,02 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

VII. Sétima Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;  
c. PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 20 122 2001 3009 – Custeio de Pessoal;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/ Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 085/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ -2.000,00 (dois mil reais).

VIII. Oitava Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;  
c. PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 20 122 2001 3009 – Gestão de Políticas Administrativa da SEMAGRIC;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/ Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 095/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ -2.269,98 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

IX. Nona Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;  
c. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 15 451 2001 3030 – Custeio de Pessoal;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/ Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 278/3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - R\$ -8.878,02 (oito mil oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos).

X. Decima Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;  
c. PROGRAMA: 18 122 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 18 122 2001 3077 – Gestão de Políticas Administrativa da SEMAME;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/ Exercício Corrente;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 768/4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ -500,00 (quinhentos reais).

XI. Decima Primeira Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;  
c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 436/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ -7.000,00 (sete mil reais).

XII. Decima Segunda Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;  
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;  
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Gestão da Rede Municipal de Atenção Básica;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio/Exercícios Anteriores;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 896/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ -11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

XIII. Decima Terceira Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 09 – Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste;  
c. PROGRAMA: 09 122 2002 – Apoio Administrativo IPRAM;  
d. ATIVIDADE: 09 122 2002 3064 – Custeio de Pessoal;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/ Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 628/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ -7.809,90 (sete mil oitocentos e nove reais e noventa centavos).

XIV. Decima Quarta Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;  
c. PROGRAMA: 27 122 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 27 122 2001 3067 – Gestão de Políticas Administrativa SEMELC;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/ Exercício Corrente;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 669/3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas - R\$ -8.236,04 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

- Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 01 de junho de 2021.

**WELITON PEREIRA CAMPOS**

Prefeito Municipal

**FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA**

Coordenador de Planejamento e Orçamento

**LAURA GUEDES BEZERRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Raiza Souza Silva Santos  
Código Identificador:6009AFCA

GABINETE DO PREFEITO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 088/2021



*Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Art. 50 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 50. As Comissões Permanentes se reunirão ordinariamente às sextas-feiras, às 09:00h (nove horas) na Sala das Comissões.*

Art. 2º O Art. 158 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 158. A Câmara Municipal se reunirá ordinariamente em Sessão Legislativa anual, em dois períodos, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. (L.O.M. Art. 24).*

Art. 3º O Art. 160 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 160. As Sessões Ordinárias serão semanais realizando-se às quintas-feiras, com início às 19:00horas e término às 23:00 horas.*

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 04 de junho de 2021.

**ADRIANO MEIRELES DA PAZ**  
Presidente da CMEO

**Publicado por:**  
Elze Margareth Moreno  
**Código Identificador:**94ECEFF8

**GABINETE DO PREFEITO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

RESOLUÇÃO Nº 089/2021

*Dá provimento ao Recurso nº 02/2021 e autoriza a tramitação do Projeto de Lei nº 42/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1.º Dar provimento ao Recurso nº 02/2021 e autorizar a tramitação do Projeto de Lei nº 42/2021, revogando-se os efeitos do Ato Declaratório nº 07, de 11/05/2021, do Presidente da Mesa Diretora, renovando-se na totalidade o prazo de apreciação da matéria pela Câmara Municipal, isto é, de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 04 de junho de 2021.

**ADRIANO MEIRELES DA PAZ**  
Presidente da CMEO

**Publicado por:**  
Elze Margareth Moreno  
**Código Identificador:**E01B2998

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 10/2021 SEMAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Rio Grande do Sul, 2705– Centro - fone – OXX 69.3912.8043 – CNPJ 23109604/0001-76

**EDITAL Nº 10/2021 SEMAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NÃO PUDERAM SER INSCRITOS POR NÃO ESTAREM DE ACORDO COM O EDITAL NOS ITENS E SUBITENS 3 À 4**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna pública a homologação dos candidatos que não puderam ser inscritos no teste seletivo simplificado para: **CUIDADOR**. (OBS: OS NOMES QUE NÃO ESTIVEREM NA LISTA FORAM PORQUE OU O ARQUIVO COM NOME ESTAVA ILEGÍVEL, DANIFICADO OU E-MAIL SEM ANEXO)

	Nome do candidato
01	Adisandra Brito de Jesus
02	Adriana Teixeira Da Costa
03	Ana Julia Martins Figueiredo Grégio
04	Ana Paula Noaro Ninke
05	Anderson do Carmo Lima
06	Beatriz Fernanda Minervino de Farias
07	Beatriz Pinto de Araujo
08	Bruna Bettero
09	Bruna Larissa Andrade Silva
10	Daivid Oiago Surui
11	Dayane Cristina Ponath
12	Elson Lima dos Santos
13	Fabiola Barbosa Tesch
14	Hueberson Rodrigues de Souza
15	Jeovana waiaandt Schultz
16	Jonas de Boni
17	Leidiane Roos Scheroder
18	Leticia Caroline Fernandes Franco
19	Lorraine Santos Cunha
20	Luana Beatriz Beling Neimog
21	Lucineia Miller Sibert
22	Magali do Socorro Tenório e Silva
23	Maria Cristiane Feitosa David
24	Micael Moreno Urundão
25	milene gonçalves Mangueira
26	Mônica Gonçalves Pereira
27	Nilza Aparecida dos Santos
28	Poliana Cezario Alves
29	Sandra Regina Da Silva Barbosa
30	Suelem Carla Souza de Paula
31	Vanilza Aparecida Rodrigues Aguiar

**LUZIA PESENTI GABIATTI**

Diretora da Comissão Avaliadora

**Publicado por:**  
Raiza Souza Silva Santos  
**Código Identificador:**450C6ECB

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 10/2021 SEMAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Rio Grande do Sul, 2705– Centro - fone – OXX 69.3912.8043 – CNPJ 23109604/0001-76

**EDITAL Nº 10/2021 SEMAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna pública a homologação dos inscritos no teste seletivo simplificado para: **CUIDADOR**.